



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

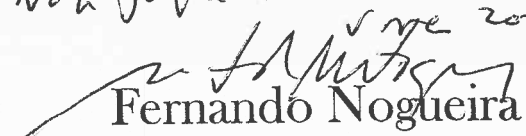
DAG/APROVISIONAMENTO

CONCURSO PÚBLICO

Informação de Adjudicação

Parecer

Despacho

<p>Concordo 30/06/2014 Comendador</p>	<p>Despacho</p> <ul style="list-style-type: none">• Aprovo o relatório final proposto pelo Juiz do procedimento• Adjudica-se conforme proposto• Notifica-se os concorrentes <p>30 de junho de 2014</p> <p> Fernando Nogueira Presidente da Câmara Municipal</p>
---	--

Data: 30 de junho de 2014

1. Referência do Procedimento:

CP-05-14

2. Objeto:

Loja de Turismo de Vila Nova de Cerveira - Aquisição de Mobiliário

3. Prazo de execução do contrato:

30 (trinta) dias

4. Preço base:

30.000,00 € (trinta mil euros)

5. Visto prévio do Tribunal de Contas:

Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	N.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

6. Entidade competente:

Presidente da Câmara Municipal

8. Propostas de Aprovação:

1. **Aprovar** o Relatório Final, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada **Loja de Turismo de Vila Nova de Cerveira - Aquisição de Mobiliário** à empresa **António Alves Ribeiro & Filhos, Lda.**, pelo montante global de **21.000,01€** (vinte e um mil e um cêntimo), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. **Notificar** a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.

3. **Fixar** o prazo de **10 (dez) dias úteis** ao adjudicatário para apresentar:

a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b. Certidão de Registo Comercial;

c. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

4. **Propor**, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

9. Anexos:

Relatório Final

10. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: